



Cariacica - ES, 17 de outubro de 2024

Ao
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA- PB
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 22 de outubro de 2024, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 17/10/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA.**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (MONITORES)

Ao analisarmos o edital, ITENS 1, 2, 3 e 4 e verificamos as exigências abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITENS 01 (MONITOR)

→ Tipo de painel: IPS

1º Questionamento

Após a análise do edital, observamos a exigência de Painel com tecnologia IPS. Primeiramente, é preciso esclarecer que atualmente é comercializado no mercado equipamentos com a tecnologia IPS e com a tecnologia WVA que em sua concepção, são tecnologias similares.

IPS (In-Plane Switching): Os painéis IPS ou “In-plane-switching” são tipos de painéis LCD que apresentam os cristais líquidos alinhados em paralelo com o vidro. Evitando distorção nas cores quando a tela é visualizada em ângulos variados

WVA (Wide Viewing Angle): A tecnologia WVA (Wide Viewing Angle) é uma variação da tecnologia de painéis TN. A diferença está no posicionamento dos cristais líquidos na estrutura dos painéis WVA, que são alinhados horizontalmente nessa nova tecnologia, ao invés do tradicional alinhamento vertical presente nos painéis TN. Sendo similar a tecnologia IPS.

Importante mencionarmos que ambas as tecnologias, são tecnicamente iguais, visto que influenciam no ângulo em que vemos ou assistimos uma tela evitando que a mesma fique distorcida. Sendo, o diferencial a nomenclatura comercial utilizada nos painéis, onde temos fabricantes que utilizam a sigla IPS (In-Plane Switching) e fabricantes que utilizam a sigla WVA (Wide Viewing Angle). Na prática, as tecnologias são tecnicamente iguais já que ambas garantem a qualidade da imagem independentemente do ângulo, que são tecnicamente iguais, mudando somente o nome comercial de acordo com cada fabricante de painel. Destarte, visando ampliar a disputa, entendemos que se ofertarmos um monitor com uma das tecnologias WVA ou IPS, que reiteramos, apesar de nomes distintos, são similares, o mesmo será aceito.

Nosso entendimento está correto?



2º Questionamento

→ Cor: Azul-Escuro Acinzentado

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de Cor: Azul-Escuro Acinzentado exigido no edital. Cabe salientar que geralmente, não é exigido cor e dimensões de equipamento para não restringir o processo visto que cada fabricante possui equipamentos com dimensões de acordo com o designer ou porte do aparelho em questão. Sendo assim, visando ampliar o caráter competitivo da licitação e com regra no princípio da isonomia que consolidem direcionamento de certame, mormente por restrição de marcas e/ou modelos dos produtos demandados, entendemos a especificação será revista e reconsiderada, que não será exigido dimensões para a impressora.

Está correto o nosso entendimento?

ITENS 02 (MONITOR)

1º Questionamento

Exigências do Edital:

- (1,920 X 1,080) 144HZ,
- Taxa de Atualização: Max 144Hz
- Tipo: ExternalAdaptor

Após análise do edital, notamos no termo de referência do item 2 de monitores as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

- Cláusulas restritivas;
- Exigências desnecessárias;
- Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;



- Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);
- Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos monitores que deverá possuir (1,920 X 1,080) 100HZ com Taxa de Atualização: Max 100Hz e Tipo: ExternalAdaptor Interna - 100~240V - 50/60 Hz - 1.5ª, pois a mesma atenderá às necessidades do órgão demandante.

Nosso entendimento está correto?

2º Questionamento

Exigências do Edital: Entradas: HDMI e DisplayPort

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas no item 2 de monitores, e observamos a exigência de que o equipamento possua Entradas: HDMI e DisplayPort, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, e considerando observamos que a maioria possui 1x VGA + 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)

Salientamos que essa exigência de conexão DisplayPort reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

A conexão HDMI oferece suporte a áudio e vídeo digital. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertamos monitores com entradas possui 1x VGA + 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), equivalente ao exigido e atendendo aos pontos exigidos no TR, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

ITENS 03 (MONITOR)

1º Questionamento

Exigências do Edital:



- Gama de Cores (NTSC): 72%
- Suporte ergonômico com ajuste de Altura

No edital é solicitado, Gama de Cores (NTSC): 72% e Suporte ergonômico com ajuste de Altura. Contudo, após analisarmos vários sites de renomados fabricantes de monitores em linha do mercado atual, notamos que a Gama de Cores varia de equipamento para equipamento, em nada afetando a perfeita performance do monitor como também o suporte ergonômico com ajuste de altura. Com isso, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitos monitores com Gama de Cores (NTSC):95 % RGB e suporte ergonômico com ajuste Ângulo de Inclinação -5° a aproximadamente ~ 15°.

Nosso entendimento está correto?

ITENS 04 (MONITOR)

1º Questionamento

Exigências do Edital:

- FULL HD (1,920 X 1,080) 144HZ:
- Brilho (Típico): 550 cd/m2
- Gama de Cores (NTSC): 88%
- Taxa de Atualização: Max 180Hz

Após análise do edital, notamos no termo de referência do item 4 de monitores as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

- Cláusulas restritivas;



- Exigências desnecessárias;
- Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;
- Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);
- Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos monitores que deverá possuir (1,920 X 1,080) 100HZ com Brilho (Típico): 250 cd/m², gama de cores NTSC e 72% e Taxa de Atualização: Max, pois a mesma atenderá às necessidades do órgão demandante.

Nosso entendimento está correto?

2º Questionamento

Exigências do Edital: Entradas: HDMI e DisplayPort

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas no item 2 de monitores, e observamos a exigência de que o equipamento possua Entradas: HDMI e DisplayPort, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, e considerando observamos que a maioria possui 1x VGA + 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)

Salientamos que essa exigência de conexão DisplayPort reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

A conexão HDMI oferece suporte a áudio e vídeo digital. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertamos monitores com entradas possui 1x VGA + 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), equivalente ao exigido e atendendo aos pontos exigidos no TR, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES



Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br

ITEN 01

- Q1

IPS apresenta um ângulo de visão melhor, mesmo WVA apresentando tecnologias de cores semelhantes. Mas visando a ampla concorrência pode ser aceito. A tecnologia WVA.

- Q2

A cor pode ser exigida para padronização do ambiente a ser utilizado, mas também aceitaremos na cor preta visando a ampla concorrência.

Em relação a dimensões no edital como configurações mínimas e podem ser oferecidos produtos com dimensões melhores.

Quanto ao trecho a seguir no questionamento vou desconsiderar pois não se tratar de impressora

“que não será exigido dimensões para a impressora.”

ITEN 02

Q1 -

Itens questionados são facilmente encontrados em marcas e modelos diferentes e por isso não afeta a ampla concorrência. As especificações estão de acordo com as necessidades da casa e a mudança de especificação acarretaria na qualidade do produto e no conforto visual para o utilizador do produto e por isso não serão aceitos produtos que não atendam o edital neste Item.

- Q2 -

Essa casa Legislativa Utiliza por padrão nos computadores atuais HDMI e DisplayPort e a especificações estão de acordo com a necessidade da casa e produtos oferecidos que não atendam todos as especificações não atendem os requisitos para o uso nos equipamentos já existentes nessa casa.

ITEN 03

Quanto o questionamento sobre a Gama de cores só serão aceitos equipamentos que atende essa especificação (Gama de Cores (NTSC): 72%), visando o melhor desempenho e conforto visual. Citamos que existem vários modelos e marcas que atendem a especificação e por isso não afeta na ampla concorrência.

Quanto ao ajuste de Altura podemos aceitar com os ajustes informados no questionamento já que não afeta a utilização do produto.

ITEN 04

- Q1

Itens questionados são facilmente encontrados em marcas e modelos diferentes e por isso não afeta a ampla concorrência. As especificações estão de acordo com as necessidades da casa e a mudança de especificação acarretaria na qualidade do produto e no conforto visual para o utilizador do produto e por isso não serão aceitos produtos que não atendam o edital neste Item.

- Q2

Essa casa Legislativa Utiliza por padrão nos computadores atuais HDMI e DisplayPort e a especificações estão de acordo com a necessidade da casa e produtos oferecidos que não atendam todos as especificações não atendem os requisitos para o uso nos equipamentos já existentes nessa casa.